



SUCATA YAMAHA RD 135, CHASSI 9C62MW000J0009869, MOTOR ILEGIVEL , COR PRETA , GASOLINA,S/PLACA  
AVALIAÇÃO: R\$ 228,45 (DUZENTOS E VINTE E OITO E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

**LOTE 3.10**

SUCATA YAMAHA XTZ250(LANDER), CHASSI ILEGIVEL , MOTOR G3C5E000315, COR PRETA , GASOLINA ,S/PLACA  
AVALIAÇÃO: R\$ 1.232,55 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

**LOTE 3.11**

HONDA CB 300(R) ,CHASSI 9C2NC4310CR015982,MOTOR NC43E1C015982, COR VERMELHA, GASOLINA,RENAVAM  
00413002250, ANO 2011/2012  
AVALIAÇÃO: R\$ 5.847,68 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

**LOTE 3.12**

HONDA CG125(FAN-KS), CHASSI 9C2JC4110DR733455, MOTOR JC41E1D733455,COR PRETA , RENAVAM  
00558906834,GASOLINA ,ANO 2013.  
AVALIAÇÃO: R\$ 1.399,20 ( HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**LOTE 3.13**

SUCATA HONDA CG125(CARGO), CHASSI 9C2JA0100XR930955, MOTOR JC30E23511762,COR PRETA , RENAVAM  
00722471874,GASOLINA ,ANO 1999.  
AVALIAÇÃO: R\$ 357,43 ( TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

**LOTE 3.14**

SUCATA HONDA XLX350(R), CHASSI ILEGIVEL , MOTOR JC30E78013086, COR BRANCA, GASOLINA ,ANO 1996.  
AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**LOTE 3.15**

SUCATA HONDA CG125(TITAN), CHASSI 9C2JC250TTR074543, MOTOR JC25ET074543, COR VERMELHA ,RENAVAM  
00656045493, GASOLINA ,ANO 1996.  
AVALIAÇÃO: R\$ 367,98 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

**LOTE 3.16**

SUCATA SHINERAYXY150,CHASSI LXYPCL09B0238153,MOTOR 1P39FMBBA115195,COR PRETA,GASOLINA,ANO  
2010/2011.  
AVALIAÇÃO: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 2541/2018**

AUTORIZA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013, e

**CONSIDERANDO** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Defensora Pública, **Mônica Maria de Paula Barroso**, 2º Grau, **Matrícula Nº: 096.411-1-4**, a *ministrar palestra no 1º Congresso de Direito de Família do Estado do Tocantins, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2018.*

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2605/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Eduardo Antônio de Andrade Villaça**, de **Entrância Final**, **Matrícula nº 301.107-1-4**, para responder pela Assessoria de Planejamento e Controle e pela Secretaria do Conselho Superior, no período de 21 a 30 de novembro de 2018, tendo em vista que o Defensor Público Samuel de Araújo Marques estará em gozo de férias

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2631/2018**

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

**Art. 1º-** Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, para, sem prejuízo das suas atribuições, participarem do Projeto Defensoria em Movimento, na Comarca de Caucaia/CE.

**Art. 2º-** Haverá compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, de acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP.

**Art. 3º-** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2631/2018**

Nome	Matrícula	Dias	Cidade
MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES	301.178-1-6	07.11.2018	CAUCAIA/CE
ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8	08.11.2018	CAUCAIA/CE
GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8	08.11.2018	CAUCAIA/CE
MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6	08.11.2018	CAUCAIA/CE

**PORTARIA Nº 2654/2018**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **ZACARIAS SANTANA LACERDA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de novembro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015**

**I - ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV - CONTRATADA:** SIL INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.357/0001-96;

**V – ENDEREÇO:** Av. 1, nº 17, Loja 58 – Jereissati, CEP: 61.939-170, Maracanaú/CE;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato); art. 55 e 62, inciso I § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas e alterações posteriores; Cláusula Sexta do Contrato, bem como nos termos do Processo nº 17059339-8.

**VII - OBJETO:** O valor mensal da locação do imóvel passará a ser de R\$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), a partir do dia 03/10/2018.

**VIII - DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 15/2015, se inicia a partir da data da sua assinatura;

**IX- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**X- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 03 de outubro de 2018;

**XII- SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e João Diogo Monteiro de Oliveira, Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

**PORTARIA Nº 2595 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 19/2018 de 19 de junho de 2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o pedido da Defensora Pública Ivana Dias Mascarenhas e o fato do Defensor Público Designado Adriano Leitinho Campos estar em Gozo de folgas e férias no período determinado.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.088-1-7, que atua na 1ª Defensoria do NUDEP da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Comarca de Horizonte-CE, no período de 26/11 a 07/12/2018, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
*Defensora Pública-Geral*

**PORTARIA Nº 2597/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 30/2018, de 30 de outubro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.578-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Russas para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na 6ª Defensoria do NUAPP e Audiências de Custódia, pelo período de 06 de novembro a 23 de novembro de 2018.

**Art. 2º** – O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**EDITAL Nº 102\_2018**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 77, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a regulamentação do Edital Nº 32/2016, que trata da seleção de estudantes de Direito para o Programa de Estágio obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disponibilizar **10 (dez) vagas**, conforme quadro do anexo I, para atuar na Fiscalização de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório (remunerado), para os órgãos da Defensoria Pública da Capital e do interior do Estado, conforme regulamento do Edital Nº 89/2018.

§ 1º Os Defensores Públicos selecionados deverão auxiliar a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA na atividade de fiscalização da prova de estágio remunerado no dia **24 de novembro de 2018**, nas Cidades de **Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Quixadá, Russas e Sobral**, considerando a divisão dos locais de aplicação da prova estabelecidos no Edital Nº 89/2018 e nos seus anexos.

§ 2º Poderão concorrer todos os Defensores Públicos em efetivo exercício no Estado do Ceará lotados na DPGE;

§ 3º Terão prioridade os Defensores Públicos que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 2º** Não poderá integrar o Grupo de Trabalho cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3º grau.

**Art. 3º** Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade no dia 24 de novembro de



2018, **sem prejuízo** da efetiva atuação das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, havendo compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), que deverá informar a cidade onde pretende fiscalizar a prova, e deverão ser encaminhados ao e-mail [estagio@defensoria.ce.gov.br](mailto:estagio@defensoria.ce.gov.br), até as 16hs, do **dia 20 de novembro de 2018**.

Art. 5º No caso do número de inscritos superar o número de vagas disponibilizadas, a escolha do participante será feita pelo critério de antiguidade.

Art. 6º A divulgação do grupo formado será feita através do site da DPGE no dia 08 de junho de 2016.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado

#### **ANEXO I**

#### **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM AS CIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS**

<b>CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Juazeiro do Norte	1
Iguatu	1
Quixadá	1
Sobral	3
Russas	1
Fortaleza	3
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>